

Capital de Manhuaçu, 06 de dezembro
de 1985.

Wino da Costa e Silva
Presidente

José Teixeira de Almeida
Vice Presidente

Octávio Ferreira da Silva
1º Secretário

Resolução nº 06/85

A Câmara Municipal de Manhuaçu
Estado de Minas Gerais, usando dos
Poderes que lhes são conferidos por lei

Resolve:

Artigo 1º: Fica homologado o Convênio de mútua
Cooperação entre o Governo do Estado
de Minas Gerais, o município de ma
nhuaçu e a COHAB-MG, objetivando a
passagem de recursos ao CTE 0041/85, do
BNH, em reunião desta Câmara mu
nicipal, realizada no dia 20 (vinte)
de dezembro de 1985.

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrá
rio, esta Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara mu

municipal de manutenção, 20 de dezembro de 1985.

kins da costa e silva
Presidente

Jose Teixeira de Almeida
Vice Presidente

Octacilio Lemeira da Silva
1º Secretário

Resolução Nº 07/85

A Câmara municipal de manutenção Estado de Minas Gerais, usando das poderes que lhes são conferidos pela Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, Lei Complementar nº 38, de 19 de novembro de 1979 e Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1985.

Resolve:

Artigo 1º. De acordo com a Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1985, a diferença do subsídio de cada Vereador da Câmara municipal de manutenção no ano de 1985 é de Cr\$ 18.544.462 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros), sendo Cr\$ 15.638.366 (quinze milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros) refe-